



MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADORA ALESSANDRA VARELO DE BRITO

PROJETO DE LEI Nº. 64 / 2026

Autor: Vereadora Alessandra Varelo de Brito

Dispõe sobre a autorização e regulamentação do comércio ambulante em eventos realizados no município de São Francisco do Guaporé RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o exercício do comércio ambulante durante eventos públicos realizados no município, desde que previamente autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se eventos públicos:

- I – festas culturais, religiosas e tradicionais;
- II – eventos esportivos;
- III – feiras, exposições e demais atividades autorizadas pelo Município.

Art. 3º - A autorização para atuação dos vendedores ambulantes será concedida mediante:

- I – cadastro prévio junto à Prefeitura;
- II – apresentação de documentos pessoais;
- III – cumprimento das normas sanitárias e de segurança.

Art. 4º - A Prefeitura poderá:

- I – delimitar espaços específicos para os ambulantes;
- II – organizar a distribuição das vagas;
- III – priorizar moradores do município e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º - Os vendedores ambulantes deverão:

- I – manter o local limpo e organizado;
- II – respeitar as normas da Vigilância Sanitária;
- III – não comercializar produtos ilícitos ou proibidos.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei poderá resultar em:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – cassação da autorização.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADORA ALESSANDRA VARELO DE BRITO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.

Alessandra Varelo de Brito
Vereadora / CMSFG



MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADORA ALESSANDRA VARELO DE BRITO

JUSTIFICATIVA

Ilustre Mesa Diretora,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, como objetivo garantir oportunidade de renda para os trabalhadores ambulantes, promovendo inclusão social e organização durante eventos no município.

Além disso, busca equilibrar o direito ao trabalho com a organização do espaço público, assegurando segurança, higiene e melhor experiência para a população.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.

Alessandra Varelo de Brito
Vereadora / CMSFG